



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

VIA DA ALEPI

AL-P-(SGM) Nº 391/2022

Teresina (PI), 15 de dezembro de 2022.

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.003424/22
Senha: 13460FB

Excelentíssima Senhora
MARIA REGINA SOUSA
Digníssima Governadora do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

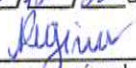
Senhora Governadora,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei (*)** de autoria do **Deputado Flávio Nogueira Júnior** que:

“Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas de centrais de atendimento telefônico “call centers”, serviços de atendimento ao cliente “SAC” e congêneres a disponibilizarem método de atendimento de chamada de vídeo para pessoas surdas, no âmbito do estado do Piauí”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. 
THEMÍSTOCLES FILHO
Presidente

APOIO DO GAB. DO GOVERNADOR
RECEBI em 21/12/22 às ____:____h

Responsável

(*) Mídia eletrônica do autógrafo do projeto encaminhada ao Poder Executivo.